



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

## DECRETO Nº 080, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece valores de gratificação mensal por deslocamento.

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.688, de 16 de fevereiro de 2001,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º-** Fica estabelecido, a título de gratificação mensal por deslocamento aos empregados, abaixo relacionados, nos termos do que determina a Lei Municipal nº 1.688, de 16 de fevereiro de 2001, os seguintes valores:

NOME	RG	VALOR
Bernadeth dos Santos	19.620.180	R\$ 150,00
Jussara Machado Camarinha Figueira	3.814.919-9	R\$ 150,00
Luiz Fernando Pamio	8.393.678	R\$ 150,00
Paula Rocha Salemme Orlando	13.482.799	R\$ 75,00
Yeda Thamiris Carrer Costa	30.420.726-3	R\$ 150,00

**ARTIGO 2º-** Fica revogado em todos os seus artigos o Decreto nº 079 de 20 de outubro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 21 de agosto de 2017.

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** – Chefe de Gabinete.